



## CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

**Primeiro Outorgante DOMINGOS BRAGANÇA SALGADO**, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público n.º 505 948 605, com sede no referido Largo Cónego José Maria Gomes designado apenas por **MUNICÍPIO**;

**Segundo Outorgante: Manuel Freitas Pacheco**, em representação da Associação de Atletismo de Braga, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva de direito privado, dotada de utilidade pública, contribuinte fiscal n.º 503331406, com sede no Parque da Ponte, 4715-053, na cidade de Braga, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**;  
Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007 – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelas Leis n.os 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO DESPORTO, e com a deliberação de Câmara de 12 de setembro de 2019, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

#### (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, com a finalidade de apoiar as áreas de formação, fomento e sensibilização para a modalidade no concelho de Guimarães e colaborar com qualquer associação do concelho que solicite os serviços da Associação de Atletismo de Braga (AAB).
2. Fica ainda estipulado que, de acordo com o calendário de atividades da AAB e dependendo da disponibilidade da Pista Gémeos Castro, devem ser enveredados todos os esforços no sentido de organizar competições de provas de pista em Guimarães, onde possam participar atletas desde os escalões de benjamins até veteranos, nunca em número inferior a 10 eventos por época desportiva.

### Cláusula 2.ª

#### (Obrigações da ENTIDADE)

1. Por força do presente contrato-programa, constituem obrigações da ENTIDADE cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato.
2. Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município de Guimarães, no âmbito do objeto do presente contrato.
3. Aplicar e administrar corretamente o apoio financeiro tendo em conta o objeto do presente contrato.
4. Publicitar o projeto, objeto do contrato-programa, fazendo referência ao apoio do Município, através da menção expressa, “Com o apoio do Município de Guimarães” e, inclusão do respetivo logotipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação.

### Cláusula 3.ª

#### (Obrigações do MUNICÍPIO/ participação financeira)

1. Para a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante total de €10.000,00 (dez mil euros), a pagar em duas prestações anuais iguais de €5.000,00 cada.
2. A verba referida no número anterior respeitante a cada época desportiva será paga da seguinte forma: 50% após apresentação do calendário dos eventos desportivos a realizar em Guimarães, sendo os restantes 50% pagos faseadamente, após comprovativo da realização das atividades ou das despesas, sempre mediante informação dos Serviços de Desporto da Câmara Municipal.





## ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE BRAGA

O contrato programa celebrado entre o Município de Guimarães e a Associação de Atletismo de Braga ( AAB), tem como objetivo a execução de um programa de desenvolvimento desportivo na área do atletismo no concelho de Guimarães, apoiando os clubes do concelho nas suas atividades regulares, através do apoio técnico que a AAB tenha capacidade para prestar, assim como disponibilizar os equipamentos disponíveis que possam ser necessários para as ações a realizar pelos clubes e atletas.

Calendarizar para a Pista Gêmeos Castro todos os eventos desportivos de âmbito regional que possam ali ser realizados, de forma a que os clubes de Guimarães possam ter as competições necessárias para os seus atletas participarem, sem custos significativos associados com as deslocações.

Fica a AAB incumbida de providenciar junto da Federação Portuguesa de Atletismo a organização de competições de âmbito nacional de relevo, de acordo com a disponibilidade da estrutura e o interesse do Município de Guimarães nestas organizações, no sentido do promover o desenvolvimento da modalidade no concelho.

Braga, 28 de agosto de 2019

  
(Assinatura legível e Certificada)  
